

MINUTA DA ATA n. 4/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/02/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 17H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (em substituição de João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

Faltou justificadamente:

Hora de abertura: 17H00

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 3 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 3, referente à reunião ordinária de 13 de fevereiro 2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita, o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/02/2025. -----

1.2 APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA E DDORC – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2024.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa e DDORC – Demonstração do Desempenho Orçamental de 2024.

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

1.3 PROPOSTA DE REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025.

O Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar a proposta de Revisão nº 1 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

1.4 APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAPARQUE2 E.M – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E DE LAZER.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 contra, aprovar o Contrato Programa entre o Município de Penacova e a Penaparque2 E.M – Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e de Lazer. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----



1.5 PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES A 2024, NOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS FREGUESIAS DE 2025.

Informação

No seguimento de instruções emanadas pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Anabela Marques, sou a informar o seguinte: -----

Por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 17 de dezembro de 2024, e por deliberação em sessão de Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2024, foram aprovados os contratos interadministrativos a celebrar com as juntas de freguesia. -----

Os referidos contratos vigoram anualmente e contemplam um mapa de verbas a transferir por cada junta de freguesia, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos das despesas. -----

Sucede que, algumas juntas de freguesia solicitaram a possibilidade de contemplar despesas que ocorreram no ano de 2024 e que não foram comparticipadas pelo contrato interadministrativo desse ano. -----

Acresce que, em 13 de março de 2024, o Dr. Pedro Mota e Costa proferiu parecer, indicando que as despesas do ano anterior podem integrar o contrato interadministrativo atual, mediante aprovação por deliberação da assembleia municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e transposto para o contrato celebrado. -----

Assim, propõe-se que o executivo municipal, se assim o entender, delibere sobre a aprovação da possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024 e que não foram comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir. Deve igualmente submeter-se para aprovação da assembleia municipal, na sua próxima sessão. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim. -----

1.6 CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS, AO ABRIGO DAS DELIBERAÇÕES DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 E 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Informação-----

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º n.º 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2024 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2024, e das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025.-----

O Executivo tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 14 dezembro de 2024 a 31 dezembro de 2024 retirados da aplicação informática SNC, e de 01 janeiro de 2025 a 23 fevereiro de 2025, ao abrigo da deliberação de 21 dezembro de 2024, e da deliberação de 20 dezembro de 2025. -----

1.7 RENOVAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO – CHEQUE VETERINÁRIO.

A Ordem dos Médicos Veterinários lançou um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, criando para o efeito o “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário”, o qual consiste na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem, por forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco, mediante a atribuição de cheques veterinários. -----

Uma das vantagens da utilização deste programa é também de possibilitar a emissão dos relatórios oficiais anuais solicitados pela DGAV e ICNF, sendo, portanto, uma mais valia. -----

No caso concreto do Município de Penacova e no âmbito da profilaxia cirúrgica reprodutiva, o cheque veterinário cirúrgico (CVC=25,00 euros) em 2024 foi utilizado / atribuído de acordo com a espécie, peso e sexo do animal: -----

a) Gato: -----

▶ Macho (orquiectomia): 1 CVC-----

▶ Fêmea (ovariohisterectomia): 2 CVC-----



b) **Cão:**-----

► **Macho (orquiectomia):**-----

<10 kg – 2 CVC -----

De 11 kg a 20 kg: 3 CVC -----

De 21 kg a 30 kg: 4 CVC -----

De 31 kg a 40 kg: 5 CVC -----

>41 kg: 6 CVC -----

► **Fêmea (ovariohisterectomia):**-----

<10 kg – 3 CVC -----

De 11 kg a 20 kg: 4 CVC -----

De 21 kg a 30 kg: 5 CVC -----

De 31 kg a 40 kg: 6 CVC -----

>41 kg: 7 CVC -----

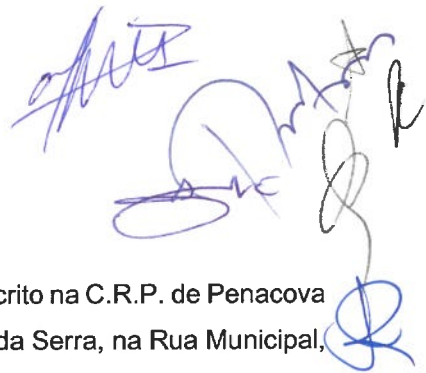
Atendendo aos preços supramencionados praticados pelo programa no âmbito da profilaxia cirúrgica reprodutiva, propõe-se assim para o ano 2025 continuar a usufruir do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário.-----

1.8 PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 16.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA, REFERENTE AOS IMÓVEIS COM A MATRIZ PREDIAL URBANA N.º 8760, 2909, 8814, 8730 E 3095 DA FREGUESIA DE LORVÃO.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Penacova (Regulamento n.º 61/2020, de 23 de janeiro de 2020), e em conformidade com os procedimentos administrativos aprovados pela Comissão Municipal de Toponímia em 15 de outubro de 2024, o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir certidões de toponímia com o seguinte teor:-----

"O imóvel com a matriz predial urbana n.º 8760 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo n.º 6811, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua Vale das Roçadas, n.º 4."-----



"O imóvel com a matriz predial urbana nº 2909 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 1851/19921124, localiza-se na povoação da Carapinheira da Serra, na Rua Municipal, nº 18."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 8814 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 6591, localiza-se na povoação do Roxo, na Rua da Salada Verde, nº 26."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 8730 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 12344/20160122, localiza-se na povoação de Lorvão, na Rua do Alfandaque, nº 13."-----

"O imóvel com a matriz predial urbana nº 3095 da Freguesia de Lorvão, descrito na C.R.P. de Penacova sob o registo nº 69/19850325, localiza-se na povoação de Granja do Rio, na Estrada Nacional 110, nº 9."-----

1.9 PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DA LOJA N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA.

Informação

Através de concurso por hasta pública realizada em 18 de novembro de 2024 foi adjudicado provisoriamente o direito de ocupação da loja n.º 4 do mercado municipal ao concorrente Joaquim Manuel Silva Cruz.-----

Por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2024 foi feita a adjudicação definitiva, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 6 de dezembro de 2024.-----

O adjudicatário procedeu à liquidação do valor de arrematação (cento e oitenta euros), não procedendo ao pagamento da taxa mensal de ocupação. -----

Sucedendo, o adjudicatário comunicou que até à data, devido a um erro de numeração nos pontos de entrega, ainda não foi possível a colocação de luz elétrica. Nestes termos, solicita que não seja cobrada a taxa mensal (no valor de oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), enquanto não for possível exercer efetivamente o direito de ocupação da loja. -----

Nestes termos, após análise do Regulamento do Mercado Municipal de Penacova, das peças do concurso por hasta pública, bem como do contrato celebrado, a questão da isenção do pagamento da taxa não se encontra regulada em nenhum destes documentos. Apenas refere o Regulamento Municipal no seu artigo 29.º que: "Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos mediante deliberação da Câmara Municipal".-----

Assim, face ao exposto supra, propõem-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da isenção do pagamento da taxa mensal por ocupação da loja n.º 4 do Mercado Municipal, até que seja possível proceder à ligação da luz elétrica. -----



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar a isenção do pagamento da taxa mensal por ocupação da loja n.º 4 do Mercado Municipal, até que seja possível proceder à ligação da luz elétrica. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

2 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

2.1 REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, PONTO 4.1.15) NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E REALIZAÇÃO DE OBRAS E 4.1.7) PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar os pontos “4.1.15) Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento e realização de obras” e “4.1.7) Partículas Soltas Associação Juvenil em apoio ao funcionamento”, procedendo a novas deliberações como consta dos pontos 2.2.1) e 2.2.2).-----

2.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

2.2.1 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 244,74€, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento.-----

2.2.2 PARTÍCULAS SOLTAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba a Partículas Soltas Associação Juvenil: -----

- No montante de 900,00€, em apoio ao funcionamento, realização de espetáculos;-----



- No montante de 250,00€, em apoio à aquisição de equipamento. -----

2.3 APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE NO ÂMBITO DA ESCOLA DE ARTES.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 3 abstenções, aprovar o Protocolo entre o Município de Penacova e a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense no âmbito da Escola de Artes, que prevê uma transferência de verba até ao montante máximo de 180.000,00€.-

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva, Pedro João Soares Assunção e Pedro Tiago Figueiredo Alpoim.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 KORPO ACTIVO EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE TÊNIS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros, para o Korpo Activo em apoio a inscrições da sua equipa de Ténis. -----

3.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA SUA EQUIPA DE SÉNIORES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.875,00 Euros, para Mocidade Futebol Clube em apoio a inscrições da sua equipa de séniores.-----

3.1.3 UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE BENJAMINS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.400,00 Euros, para União Futebol Clube em apoio a inscrições da equipa de benjamins. -----

3.1.4 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO A INSCRIÇÕES DE BENJAMINS, INICIADOS E TRAQUINAS;



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.200,00 Euros para o Grupo de Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro em apoio a inscrições de benjamins, iniciados e traquinas. -----

3.1.5 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A INSCRIÇÕES DE SÉNIORES E BENJAMINS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.200,00 Euros para União Popular e Cultural de Chelo em apoio a inscrições de séniores e benjamins. -----

3.1.6 PENATURE EM APOIO A INSCRIÇÕES REGIONAIS;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros para a Penature em apoio a inscrições regionais. -----

3.1.7 CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO A INSCRIÇÕES;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.000€ Euros, para a Casa do Benfica de Penacova em apoio a inscrições. ----

3.1.8 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE RELATIVO A SUBIDA DE DIVISÃO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000 Euros para a Associação Desportiva de São Mamede relativo a subida de divisão. -----

3.1.9 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO A TÍTULO DE CAMPEÃO NACIONAL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros para a União Desportiva Lorvanense em apoio a título de campeão nacional. -----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS



4.1 PROCESSO Nº 01/2024/68/0 – DORA FILIPA PEREIRA MARTINS – VALE LAGAR – COMPENSAÇÃO MONETÁRIA PARA DISPENSA DE DOTAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

“O processo deve ser remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberar se aceita a compensação monetária de 500,00 euros, que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento (2 lugares ligeiros privados), uma vez que as dimensões do prédio a intervencionar/alterar tornam tecnicamente desaconselhável a construção de estacionamento com a dotação exigida.”-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a compensação monetária de 500,00 euros, que dispensa e isenta o requerente da necessidade de dotação de estacionamento.-----

4.2 PROCESSO Nº 12/2025/1/0 – NELSON VILAS DOS SANTOS – LORVÃO – BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM ARU.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

“1. Sobre o pedido de que a taxa de IVA aplicável seja de 6% para as obras de reabilitação urbana na Área de Reabilitação Urbana de Lorvão (edifício n.º 122), nada obsta a que o mesmo seja concedido.

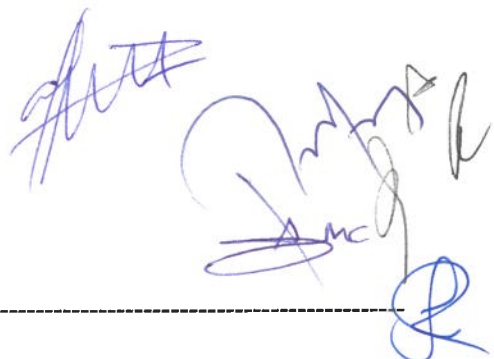
2. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal para deliberação.”-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os benefícios fiscais no âmbito da localização do imóvel em ARU, redução do IVA para 6%, das obras de conservação e restauro.-----

4.3 PROCESSO Nº 12/2024/23/0 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA – PENACOVA – BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM ARU.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

“1. De acordo com Auto de Vistoria, relativo ao estado de conservação do imóvel identificado com o n.º 73 da ARU de Penacova, poderá ser concedida a redução do IMI no valor de 20%, para vigorar nos próximos 10 anos, com o cumulativo de redução do IMI em 20%, pelo prazo de 6 anos.-----



2. O assunto deve ser deliberado pela Câmara Municipal.”-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os benefícios fiscais no âmbito da localização do imóvel em ARU, redução do IMI no valor de 20%, para vigorar nos próximos 10 anos, com o cumulativo de redução do IMI em 20%, pelo prazo de 6 anos.-----

4.4 PROCESSO Nº 12/2024/25/0 - NELSON VILAS DOS SANTOS – LORVÃO – LOCALIZAÇÃO IMÓVEL EM ARU.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

“1. É possível a concessão da redução em 80% do IMT, referente ao imóvel em questão (localizado na ARU de Lorvão), a deliberar pela Câmara Municipal.-----

2. Dado o mau estado atual do mesmo imóvel (ver Certidão do Estado de Conservação do Imóvel), isso levará ao agravamento em 50% do IMI, devendo promover-se a audiência prévia do interessado, concedendo-se o prazo de 15 dias para se pronunciar.-----

3. Concorde com a sugestão de que sejam concluídas as obras de reabilitação e de que sejam implementados as infraestruturas e os equipamentos para o uso habitacional.”-----

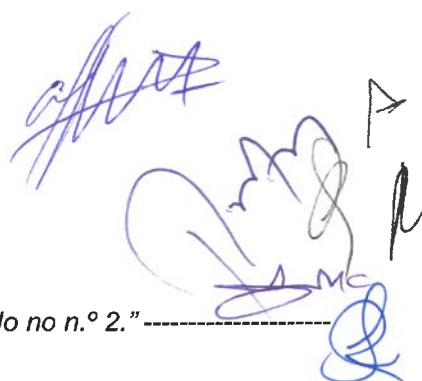
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a redução em 80% do IMT, referente ao imóvel em questão (localizado na ARU de Lorvão), a deliberar pela Câmara Municipal e que de proceda a audiência prévia do interessado, concedendo-se o prazo de 15 dias para se pronunciar, quanto ao agravamento em 50% do IMI, dado o mau estado atual do mesmo imóvel. --

4.5 PROCESSO Nº 01/2018/116/0 – CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO – FIGUEIRA DE LORVÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS.

Despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística: -----

“1. Defiro o pedido de prorrogação do prazo da licença, por mais 18 (dezoito) meses, para conclusão dos trabalhos, conforme previsto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

2. Relativamente ao pedido de isenção de pagamento das taxas, tendo por base o parecer jurídico emitido em 8 de março de 2019, o processo deve ser remetido à Câmara Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do n.º 9 do artigo 44.º do RMUETA de Penacova.-----



3. Notifique-se desde já do teor do n.º 1 e do encaminhamento preconizado no n.º 2.”-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão do pagamento das respetivas taxas. -----

4.6 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA REFERENTE À CANDIDATURA Nº 17 – 25/2023 AO “PROGRAMA PINTALINDA”.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa N.º 3/2025, referente à candidatura nº 17 – 25/2023 ao “Programa PintALinda”. -----

4.7 CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DE OBRAS MUNICIPAIS.

Despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

No Documento interno registado no Mydoc no I/2456 de 04/02/2025 no movimento 4 de 07/02/2025 e no movimento 6 datado de 11/02/2025, constam os seguintes despachos do Sr. Vereador das Obras Municipais. -----

“Aprova-se a alteração ao projeto, com reflexos no custo da obra. Nessa medida, questiona-se se o assunto não deverá ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal.” -----

“Remeta-se a reunião de Câmara, para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais referente à aprovação de uma menor valia “Trabalhos a Menos” para o Dono de Obra, no valor de 1.755,13€. -----

4.8 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 18H45, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----



Câmara Municipal de Penacova

PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Pedro Tiago Figueiredo Alpoim

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques